



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1047, de 2017

Indica ao Sr. Governador a implantação do Programa Bom Prato no Bairro Guapiara/Jaçanã no Município de São Paulo.

Autoria: **Deputado Enio Tatto**



RGL Nº 2234/2017



INDICAÇÃO Nº 1047, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, para que determine aos órgãos competentes, ou seja, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS a implantação do Programa Bom Prato no Bairro Guapira/Jacaná no Município de São Paulo – SP.

JUSTIFICATIVA

O Programa Bom Prato, criado em 2011 por meio do Decreto nº 56.674 representa uma rede de restaurantes populares com oferta de refeições balanceadas e de qualidade a baixo custo, objetivando garantir à população de baixa renda, a baixo custo, a oferta de refeições saborosas e nutritivas, compostas de arroz, feijão, farinha de mandioca, salada, carne, legumes, suco, fruta e pão. Atualmente são, aproximadamente, 50 unidades distribuídas no Estado de São Paulo.

O Programa Bom Prato oferece café da manhã completo por apenas R\$ 0,50 e almoço nutritivo e completo por apenas R\$ 1,00 que coaduna perfeitamente com a população atendida no Bairro Guapira/ Jacaná do Município de São Paulo.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência na alimentação, atendendo as necessidades dos moradores da região do Município de São Paulo, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado de São Paulo, para instalar uma unidade do Programa Bom Prato, permitindo e incentivando a satisfação, alimentação, saúde e bem estar de todos.

Sala das Sessões, em 12/4/2017

a) Enio Tatto